



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

*Divisão de Protocolo Legislativo*

*Em Votação:* \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente*

## **PROPOSIÇÃO Nº 203.00179.2021**

Os Vereadores **Alexandre Leprevost e Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Indicação de sugestão de ato administrativo ou de gestão**

#### EMENTA

Encaminhe-se ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Extensão do horário de funcionamento de Lanchonetes para consumo no local, até as 23 horas.

Encaminhe-se ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Extensão do horário de funcionamento de Lanchonetes para consumo no local, até as 23 horas.

Palácio Rio Branco, 12 de abril de 2021

**Ver. Alexandre Leprevost**

**Ver<sup>a</sup>. Amália Tortato**

#### **Justificativa**

A presente sugestão se mostra amplamente coerente frente a permissão concedida aos Restaurantes.

Sabe-se que as atividades exercidas pelas Lanchonetes muito se assemelham as atividades dos Restaurantes, assim, ambas necessitam desta extensão no horário para consumo no local, sendo incoerente diferenciar CNAES de lanchonetes e restaurantes no tocante a permissão no horário para consumo no local.

Lanchonetes necessitam desta prorrogação para aumentarem seu faturamentos,

que se encontram em péssima situação.